

CRECHE IRMÃ CHIQUINHA

Centro de Assistência e Promoção Social Ana Vieira

“Amor, regras e disciplina são importantes para que a Creche ofereça às crianças o melhor atendimento”

REGULAMENTO

CRECHE IRMÃ CHIQUINHA – Centro de Promoção e Assistência Social Ana Vieira (CAPSAV)
Rua Professor Raul Briquet, 220 - Alto da Mooca - CEP 03193-040 - São Paulo - SP
Telefone (11) 2965-9575 – Internet: www.crecheic.org.br - email: capsav@uol.com.br

ENTIDADE MANTENEDORA:

Centro Espírita Ana Vieira

PRESIDENTE: Armindo Gonçalves

DIRETOR: Walter Roberto Areias

ADMINISTRADORA: Maria Dolores Sanches Blanes

SECRETÁRIA: Maria Aparecida Sertori Sigolo

COORDENADORA PEDAGÓGICA: Valéria Barone Russo

PROFESSORA: Cleide Gongora Strina

AUXILIAR DE ENFERMAGEM: Cerli Marchette Pereira

ATENDIMENTO:

Crianças de 2 (dois) meses a 3 (três) anos

CONVÊNIO:

Prefeitura Municipal de São Paulo

FUNCIONAMENTO DA CRECHE:

Anual: de fevereiro a dezembro

Semanal: de segunda a sexta-feira das 7:00 às 7:00 horas

Observação: Uma vez por mês a Creche permanece fechada para que os funcionários participem de reuniões e treinamentos com técnicos da Secretaria Municipal de Educação.

OFERECEMOS ÀS CRIANÇAS:

5 (cinco) refeições diárias:

- café da manhã
- suco
- almoço/sobremesa
- lanche
- jantar/sobremesa

Cuidados de higiene:

- repouso após o almoço
- atividades estimuladoras
- atividades pedagógicas
- atividades recreativas
- recursos para o desenvolvimento de hábitos e atitudes
- passeios
- comemorações: aniversários e datas festivas

COMO A CRIANÇA DEVE IR PARA A CRECHE:

- limpa;
- com as unhas cortadas;
- de roupas limpas e fáceis de serem trocadas;
- de cabelos penteados, sem excesso de enfeites;
- de cabelos limpos e sem piolhos.

O QUE A CRIANÇA DEVE LEVAR PARA A CRECHE:

- mochila organizada e limpa;
- roupas limpas, simples e adequadas para a temperatura da época e do tamanho da criança;
- calçado do tamanho correto, evitando sandálias e chinelos sem firmeza;
- toalha de banho (deverá ser retirada pela mãe na segunda-feira e devolvida limpa na segunda seguinte);
- saco plástico para colocar roupas sujas;

Observação: Todas as roupas deverão ser marcadas com o nome da criança;

As crianças dos berçários além dos itens acima deverão levar diariamente:

- 5 (cinco) fraldas descartáveis;
- 2 (duas) trocas de roupas;

O QUE A CRIANÇA NÃO DEVE LEVAR PARA A CRECHE:

- jóias e bijuterias (principalmente brincos pingentes);
- brinquedos;
- mamadeiras;
- objetos pessoais (moedas, figurinhas, etc.)
- alimentos;

QUANDO A CRIANÇA NÃO DEVE IR PARA A CRECHE:

Quando apresentar os seguintes sintomas:

- febre;
- vômito;
- diarreia;
- problemas de pele;
- doenças contagiosas (gripe, conjuntivite, sarampo, catapora, caxumba, hepatite, meningite, etc)
- e estiver com vacinas vencidas.

ENTRADA:

- Das 7:00 horas às 7:30 horas pontualmente.

Após este horário só poderão entrar com comprovante médico nos seguintes casos:

- Se a criança for tomar inalação ou vacina;
- Se a criança for ao médico.

SETOR DE SAÚDE:

A criança será recebida na Creche pela Auxiliar de Enfermagem que deverá ser comunicada do seu estado geral:

- Esta funcionária estará apta a esclarecer assuntos sobre saúde, higiene e alimentação.
- Caso a criança traga medicamentos para tomar na Creche, este deverá ser acompanhado por receita médica e entregue à enfermeira;
- Quando necessário, o menor será encaminhado pelo Setor de Saúde para médicos ou serviços e os pais deverão atender prontamente as solicitações;
- A enfermeira deverá ser avisada pela manhã, quando a criança for sair mais cedo para consulta médica, trazendo o atestado no dia seguinte.

SETOR PEDAGÓGICO:

A Coordenadoria Pedagógica é responsável:

- Pela elaboração e avaliação da programação pedagógica da Creche, visando o desenvolvimento integral da criança;
- Pelas reuniões com pais e encontros individuais com os responsáveis pelas crianças que estão apresentando problemas de rendimento ou disciplina;
- Pela orientação aos pais e encaminhamento das crianças aos recursos disponíveis na comunidade.

OCORRÊNCIAS DIÁRIAS COM A CRIANÇA:

Se durante o expediente a criança sentir-se mal, machucar-se ou apresentar comportamento diferente do normal, os pais serão informados na saída, informados por bilhetes anotados na caderneta ou serão chamados durante o dia para retirar a criança antes do horário de encerramento.

FALTAS – AFASTAMENTOS – DESLIGAMENTOS:

- A criança não deve faltar por qualquer motivo;
- Todas as faltas devem ser justificadas;
- Faltando à Creche durante 5 (cinco) dias consecutivas ou 10 (dez) dias alternados durante o mês, sem anterior justificativa, a criança perderá a vaga;
- No caso de problema de saúde, deverá trazer o atestado médico, especificando qual a doença e quantos dias a criança deverá ficar afastada;
- Quando não houver mais interesse pela vaga, avisar imediatamente a administração da Creche.

SAÍDA:

- O horário de saída é das 16:30 horas às 17:00 horas e deve ser cumprido rigorosamente.
- A porta da Creche será aberta para retirada da criança pontualmente às 16:30 horas.
- A partir desse horário, a mãe deve responsabilizar-se pelo menor e pelas pessoas que possivelmente venham retirá-lo;
- No caso de crianças transportadas por veículos escolares, o termo de responsabilidade deverá ser assinado pelos pais e pelo motorista.

COMPETE AOS PAIS:

- Atender convocação da Creche para tratar de assuntos de interesse da criança;
- Comparecer às reuniões de pais para inteirar-se do trabalho da Creche e acompanhar o desenvolvimento do (a) filho(a);
- Participar das atividades e festividades da Creche;
- Atualizar o endereço e telefone da residência e do trabalho imediatamente quando houver mudanças;
- Manter em dia a vacinação da criança, trazendo sempre a caderneta para controle da Auxiliar de Enfermagem;
- Cumprir os horários de entrada e saída;
- Apresentar comprovante de trabalho a cada 3 (três) meses;
- Organizar mochilas que devem estar limpas, ter o tamanho normal compatível com a criança e com nome;
- Manter caderneta de recados na mochila, verificando diariamente os avisos e assinando bilhetes (nunca arrancar folhas);
- Marcar todas as roupas com nome legível para evitar extravios;
- Devolver roupas que não pertencem ao (à) filho(a) que foram colocadas na mochila por engano ou emprestadas da Creche;
- Não conversar com as pajens nos horários de entrada e saída, para não atrapalhar o andamento do trabalho da Creche;
- Em caso de dúvidas, problemas, reclamações ou sugestões, procurar a administradora responsável que poderá encaminhá-los para os funcionários adequados.

PROGRAMA LEVE LEITE:

Só terão direito ao “Programa Leve Leite” as crianças que tiverem até 02 (duas) faltas, no mês, sem atestado médico.